COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 527/2017

AUTOR DO PROJETO: J. Carlos Filho

COAUTOR: Paulo Magalhães Júnior

EMENTA: "Altera o art. 1º da Lei 2247/1970"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador J. Carlos Filho e coautoria do Vereador Paulo Magalhães Júnior, dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 2247/1970.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, que visa alterar a lei municipal 2247/1970, a qual denomina Avenida, verifica-se que foi observada a boa técnica legislativa, uma vez que foi atendido ao que aduz a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, a Resolução 910/1991 – Regimento Interno e, notadamente, o que dispõe os artigos da Lei Municipal 3073/1979.

Ex positis, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 527/2017.**

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica